



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36.979-000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

LEI MUNICIPAL N.º 749/2023

“Concede reajuste de vencimento aos profissionais do magistério que especifica, e dá outras providências.”

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica concedido reajuste de 15,86% (quinze e oitenta e seis por cento), sobre o valor dos vencimentos básicos correspondentes aos Níveis I e II, e respectivos Graus, da Tabela Salarial constante do Anexo III, bem como sobre o valor dos vencimentos correspondentes aos cargos de provimento em comissão, constante do Anexo II, item A, ambos da Lei Municipal n.º 320, de 19 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n.º 627/2020, pela Lei Municipal n.º 694/2021, pela Lei Municipal n.º 711/2022 e pela Lei Municipal n.º 736/2023, a título de valorização dos profissionais do magistério.

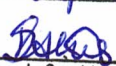
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o Quadro A (Classes de Cargos de Provimento em Comissão), do Anexo II (Quadro de Pessoal do Magistério), e a Tabela Salarial constante do Anexo III, da Lei Municipal n.º 320/2009, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II, desta Lei.

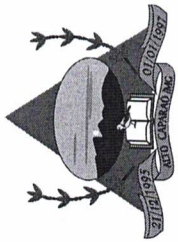
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessária, independentemente daquela constante da Lei Orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Alto Caparaó/MG, aos 22 de agosto de 2023.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 749/2023</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>22</u> de <u>Agosto</u> de 20 <u>23</u>  Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36.979-000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO I

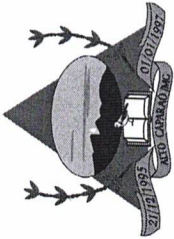
Anexo II – Quadro de Pessoal do Magistério

A – Classes de Cargos de Provisão em Comissão

Nível de Estrutura	Denominação	Número de Cargos	Jornada de Trabalho Semanal (Horas)	Forma de Recrutamento	Vencimento
A	Diretor Escolar	03	40	Ampla	R\$ 6.363,85
B	Vice-Diretor Escolar	03	40	Ampla	R\$ 5.409,72

Alto Caparaó/MG, aos 22 de agosto de 2023.


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36.979-000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO II

Anexo III – Tabela Salarial

Plano de Carreiras e Vencimentos do Magistério

NÍVEL	GRAUS												
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
I	3.315,37	3.381,68	3.449,31	3.518,30	3.588,67	3.660,43	3.733,65	3.808,32	3.884,48	3.962,18	4.041,42	4.122,24	4.204,69
II	3.845,83	3.922,75	4.001,20	4.081,23	4.162,85	4.246,11	4.331,03	4.417,64	4.506,00	4.596,12	4.688,05	4.781,81	4.877,44

Alto Caparaó/MG, aos 22 de agosto de 2023.


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal